



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (47) 3721-6942

1



Edital 01/NEABI/UFSC/ARA/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Núcleo de Estudos Afro-Latino- Americanos, dos povos originários, quilombolas e diversidades/ NEABI- ARA torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito dos Projetos Ijó: dançando a herança cultural e Educação em saúde e tecnologias ancestrais na comunidade quilombola Maria e Rosalina de Araranguá-SC .

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 02 **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX – PROBOLSAS 2024.

1.2. Os projetos de extensão são contemplados com 01 bolsa cada, são eles:

- ❖ **Ijó: dançando a herança cultural** tem por objetivo criar espaço de difusão e resgate sócio-histórico da cultura negra por meio da dança como recurso de enfrentamento ao racismo e a promoção de saúde mental no ambiente universitário e junto à comunidade araranguaense por meio das mídias digitais;
- ❖ **Educação em saúde e tecnologias ancestrais na comunidade quilombola Maria e Rosalina de Araranguá-SC** Este projeto de extensão visa a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade quilombola Maria e Rosalina por meio da integração de tecnologias ancestrais e educação em saúde. O projeto se baseia no respeito e na preservação das tradições culturais quilombolas, incorporando práticas ancestrais de cuidados com a saúde. Os resultados esperados incluem: Oferecer capacitação para membros da comunidade quilombola sobre práticas de saúde tradicionais e integrá-las com conhecimentos ocidentais; Melhorar a saúde da comunidade quilombola, reduzindo doenças e promovendo estilos de vida saudáveis; Valorizar e preservar as

tradições culturais e práticas de saúde ancestrais da comunidade quilombola; Empoderar a comunidade quilombola para tomar decisões informadas sobre sua saúde e bem-estar; Registrar e documentar as práticas de saúde ancestrais para a futura geração; Estabelecer parcerias com profissionais de saúde e instituições para garantir a sustentabilidade do projeto; Avaliar o impacto do projeto na saúde e na qualidade de vida da comunidade quilombola. Espera-se que esse projeto contribua para a melhoria da saúde da comunidade quilombola Maria e Rosalina, fortaleça sua identidade cultural e promova a sustentabilidade a longo prazo das práticas de saúde ancestrais.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

❖ **Ijó: dançando o resgate cultural :**

1. Fazer busca de dados relacionados à história e origem das expressões culturais vinculados às danças afro-brasileiras;
2. Fazer postagem semanal nas mídias do NEABI relacionado a desmistificação da cultura afro-brasileira por meio dos estilos de dança;
3. Preparar material de divulgação das ações do NEABI;
4. Auxiliar no material de divulgação do evento de extensão Dança Livre na UFSC;
5. Criar amostra cultural para apresentar os estilos de dança que estão ligadas às lutas por igualdade e/ou que tenha ancestralidade negra para difusão do conhecimento ancestral como recurso de enfrentamento ao racismo.
6. Fazer relatório semestral do projeto;
7. Preparar portfólio do projeto;
8. Auxiliar no levantamento de materiais e recurso para o projeto.
9. Articular com outras instituições ações de promoção do resgate histórico da cultura afro-brasileira.

❖ **Educação em saúde e tecnologias ancestrais na comunidade quilombola Maria e Rosalina de Araranguá-SC :**

1. Pesquisa e Levantamento de Dados: Realizar pesquisas e levantamentos de dados sobre saúde da comunidade quilombola Maria e Rosalina em Araranguá, SC. Isso incluirá a coleta de informações demográficas, de saúde, educacionais e culturais. Identificação de Necessidades: Com base nos dados coletados, o bolsista 1 ajudará na identificação das principais necessidades e desafios enfrentados pela comunidade em relação à saúde e educação. O bolsista 01 irá interagir diretamente com os membros da comunidade quilombola para obter insights, ouvir suas preocupações e necessidades e estabelecer um diálogo colaborativo. Com o apoio do coordenador e da equipe, o bolsista 01 participará da elaboração de estratégias e abordagens para abordar as necessidades identificadas, integrando conhecimentos ancestrais, saúde, educação e cultura quilombola. O bolsista 1 acompanhará as atividades de campo, incluindo workshops, sessões de educação em saúde, coleta de plantas medicinais e outras atividades práticas junto à comunidade. O bolsista 1 também será responsável por coletar dados qualitativos, como depoimentos e histórias da comunidade, para enriquecer a compreensão das práticas culturais e necessidades específicas, sendo uma delas a demarcação de seu território.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **13/12/2023 até 20/12/2023** por meio do forms: <https://forms.gle/mG1j59T5p8jF2TeFA> , anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V- Vídeo de 05 minutos falando de sua experiência com as ações do NEABI/UFSC/ARA e tema para educação antirracista, relacionando os conhecimentos com um dos projetos relacionados neste edital.

4.2. Cada discente poderá concorrer apenas em um dos projetos relacionados neste edital.

Parágrafo único: será considerado inscrito a última inscrição enviada no forms(item 4.1).

4.3 A lista com as inscrições deferidas será publicada no site <https://neabiara.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada on-line com os materiais enviados previamente no ato da inscrição. Caso seja necessário fazer entrevista, a convocação será feita por e-mail informado no ato da inscrição.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação do vídeo e conhecimento na temática, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão, tem o peso de 02 pontos ;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão, tem o peso de 02 pontos;

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão, tem o peso de 02 pontos;

d) A entrevista (vídeo) avaliada com uma nota variável de zero a três pontos;

e) Conhecimento e utilização de recursos de acessibilidade no vídeo, tem peso de 01 ponto.

Parágrafo Único: Os candidatos terão a somatória dos pontos para execução da média e o ranqueamento entre as pessoas inscritas.

6.3. O resultado da seleção será divulgado dia 22/12/2023 no site <https://neabiara.paginas.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado. Via e-mail: neabi.ara@contato.ufsc.br.

Araranguá/SC, 13/12/2023

Jessica Saraiva da Silva

Servidor(a) Assistente Social – SIAPE 1163389
(Original firmado)

João Matheus Acosta Dallmann

Servidor(a) Docente – SIAPE 3039708
(Original firmado)

Edital 01/NEABI/UFSC/ARA/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO



Cronograma

Publicação do edital	13/12/2023
Inscrições	13/12/2023 até 18/12/2023
Resultado final	20/12/2023

Edital 01/NEABI/UFSC/ARA/2023



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

Tenho disponibilidade de 20h semanais para atuar como extensionista no projeto caso seja selecionado.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

Preencha com os horários disponíveis para atuar no projeto:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã(08h às 12h)					
Tarde(13h às 17h)					

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

